



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar no 101/2000)

OBJETO: “Contratação de profissionais do Setor Artístico de reconhecimento perante a opinião pública de nível Nacional, Regional e Municipal, para as comemorações do 59º aniversário de Paragominas/PA”

ORÇAMENTO 2024:

ÓRGÃO: 15 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e lazer;

Unidade Orçamentária: 1501 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e lazer;

Projeto Atividade: 13 122 0011 **2.154** – Apoio, Realização e Produção de Eventos Art. Cult.

Relig. Turismos e Real. de Feiras;

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Classificação econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;

Na qualidade de Prefeito Municipal de Paragominas, DECLARO, para efeitos do inciso II, do Artigo 16, da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

AUTORIZAÇÃO

E estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal nº 14.113/21 e suas alterações posteriores, conforme constam nos autos, **AUTORIZO** a realização do processo licitatório com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente nas Dotações Orçamentárias supramencionadas.

Ao Departamento de Licitações para as devidas providências.

Paragominas/PA, em 09 de Janeiro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas